



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.401 DE 16 DE JUNHO DE 1992.

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONTRATO COM A TELESP -  
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A  
- PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES TELE-  
FÔNICAS POR INICIATIVA DA COMUNI-  
DADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

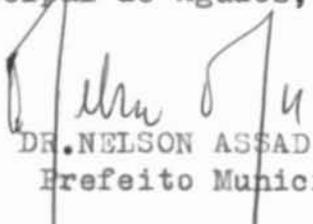
O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato com a TELESP - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - para implantação de redes telefônicas por iniciativa da comunidade.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com ITIBRA - INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA., de São Paulo-SP., empresa credenciada pela TELESP - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, para execução das obras constantes no Artigo 1º.

Artigo 3º. Esta Lei completa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de junho de 1992

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

  
Aristen Alves  
Diretor Administrativo